



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Pregão:014/2018

Nº do Processo:0019.2018

Nº da ATA:014.4/2019

Data do Pregão:19/04/2018 14:00:00

Validade:25/04/2019

PRÉAMBULO

Aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, através de seu Pregoeiro Sr. FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO e Equipe de Apoio composta por OSVALDO GOMES DE ARAÚJO, JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL designada pelo Decreto 132 de 16 de Janeiro de 2018, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº 0019.2018, que deu origem ao Pregão Presencial Nº 014/2018, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS, GENUÍNAS, ORIGINAIS E OUTRAS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E FUNILARIA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

CNPJ nº: 19.969.621/0001-06

Endereço: ROD BR-010 - 64 - BAIRRO: ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ/MA

Telefone: (99)3525-1898

Representante Legal: Sr.(a). DIEGO SAURIN PARENTE

CPF Nº: 047.266.611-83

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE: 00008

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 135.000,00 | QTD: 1 | PREÇO TOTAL: R\$ 135.000,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00008	00500	UN	JUNTA CABEÇOTE		175,52	3	526,56
00008	00501	KI	KIT EMBREAGEM		1.224,46	3	3.673,38
00008	00502	UN	LÂMPADA DO FAROL		85,45	12	1.025,40
00008	00503	UN	LANTERNA TRASEIRA		291,30	6	1.747,80
00008	00504	JG	LONA FREIO TRASEIRA		108,49	3	325,47
00008	00505	UN	LUVA CARDAN		455,49	3	1.366,47
00008	00506	UN	LUVA PINHÃO		396,66	3	1.189,98
00008	00507	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA		396,41	6	2.378,46
00008	00508	PA	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA		84,22	6	505,32
00008	00509	UN	PARABRISA		3.048,42	3	9.145,26
00008	00510	UN	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO		849,91	3	2.549,73
00008	00511	UN	PASTILHA FREIO		92,20	3	276,60
00008	00512	UN	PATIM FREIO TRASEIRO		63,41	12	760,92
00008	00513	UN	PIÇA FREIO DIANTEIRO		1.260,38	6	7.562,28
00008	00514	UN	REGULADOR FREIO		64,49	6	386,94
00008	00515	UN	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO		231,60	3	694,80
00008	00516	UN	RESERVATÓRIO DAGUA RADIADOR		268,29	3	804,87
00008	00517	UN	RETENTOR CAIXA		97,65	3	292,95
00008	00518	UN	RETENTOR DIANTEIRO		33,21	6	199,26
00008	00519	UN	RETENTOR DO PINHÃO		52,29	3	156,87
00008	00520	UN	RETENTOR LUVA CAIXA		40,88	3	122,64
00008	00521	UN	RETENTOR PINHÃO		50,62	3	151,86
00008	00522	UN	RETENTOR TRASEIRO		55,87	6	335,22
00008	00523	UN	ROLAMENTO CENTRO CARDAN		118,82	6	712,92
00008	00524	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO		121,90	6	731,40
00008	00525	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO		163,07	6	978,42
00008	00526	UN	ROLAMENTO EIXO CARRETÃO		175,76	3	527,28
00008	00527	UN	ROLAMENTO EIXO PILOTO		153,07	3	459,21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 014/2018 / PROCESSO Nº 0019.2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

www.esperantina.to

www.esperantina.to.gov.br

00008	00528	UN	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE	220,46	6	1.322,76
00008	00529	UN	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	280,66	3	841,98
00008	00530	UN	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO	142,89	3	428,67
00008	00531	UN	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	135,31	6	811,86
00008	00532	UN	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	156,87	6	941,22
00008	00533	UN	ROTOR ALTERNADOR	604,92	2	1.209,84
00008	00534	UN	SEMI EIXO	637,69	3	1.913,07
00008	00535	UN	SUPORTE AÇO FIXADOR RADIADOR	146,03	3	438,09
00008	00536	UN	SUPORTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	142,11	6	852,66
00008	00537	UN	TAMBOR FREIO	449,65	12	5.395,80
00008	00538	UN	TAMPA DISTRIBUIÇÃO	1.341,59	2	2.683,18
00008	00539	UN	TANQUE COMBUSTÍVEL	2.525,56	1	2.525,56
00008	00540	UN	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	573,47	3	1.720,41
00008	00541	UN	TERMINAL DIREÇÃO LE/LD	156,65	6	939,90
00008	00457	UN	2ª MOLA MESTRE TRASEIRA	262,15	6	1.572,90
00008	00458	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO	229,15	6	1.374,90
00008	00459	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO	218,05	6	1.308,30
00008	00460	UN	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	737,64	3	2.212,92
00008	00461	UN	BARRA DIREÇÃO CURTA	607,51	3	1.822,53
00008	00462	UN	BOBINA DE CAMPO	307,97	3	923,91
00008	00463	UN	BOMBA OLEO	660,87	3	1.982,61
00008	00464	UN	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	27,79	12	333,48
00008	00465	UN	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	19,95	6	119,70
00008	00466	UN	BORRACHA ROLAMENTO CARDAN	41,70	3	125,10
00008	00467	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	27,25	6	163,50
00008	00468	UN	CABO ACELERADOR	103,01	3	309,03
00008	00469	UN	CAIXA BATERIA	212,34	3	637,02
00008	00470	UN	CAIXA DIREÇÃO	1.614,03	2	3.228,06
00008	00471	UN	CAIXA DISTRIBUIÇÃO	975,51	2	1.951,02
00008	00472	UN	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	2.891,13	3	8.673,39
00008	00473	UN	CILINDRO EMBREAGEM	264,67	6	1.588,02
00008	00474	UN	CILINDRO RODA	182,97	6	1.097,82
00008	00475	UN	CINTA TANQUE	117,00	6	702,00
00008	00476	UN	COLMÉIA RADIADOR	1.730,75	3	5.192,25
00008	00477	CJ	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATÉLITE	1.381,57	3	4.144,71
00008	00478	CJ	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL	1.656,67	3	4.970,01
00008	00479	UN	CORREIA ALTERNADOR	105,52	3	316,56
00008	00480	UN	COXIM CAMBIO	97,23	3	291,69
00008	00481	UN	COXIM RADIADOR	30,38	6	182,28
00008	00482	UN	CRUZETA CARDAN	135,45	9	1.219,05
00008	00483	UN	CUBO RODA TRASEIRA	771,88	4	3.087,52
00008	00484	UN	DEFLETOR DO RADIADOR	571,55	3	1.714,65
00008	00485	UN	DISCO DE FREIO	163,69	6	982,14
00008	00486	UN	EMBRAGEM VISCOSA	615,93	3	1.847,79
00008	00487	UN	EMBUCHAMENTO	251,83	3	755,49
00008	00488	UN	2ª E 3ª SINCRONIZADA	1.304,90	1	1.304,90
00008	00489	UN	4ª E 5ª SINCRONIZADA	2.261,19	1	2.261,19
00008	00490	UN	ESTATOR ALTERNADOR	639,59	3	1.918,77
00008	00491	UN	ESTICADOR CORREIA	562,91	3	1.688,73
00008	00492	UN	FAROL LE/LD	388,25	12	4.659,00
00008	00493	UN	FILTRO AR EXTERNO	115,46	12	1.385,52
00008	00494	UN	FILTRO AR INTERNO	100,68	12	1.208,16
00008	00495	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL	65,88	12	790,56
00008	00496	UN	FILTRO OLEO	88,14	12	1.057,68
00008	00497	UN	GRAXEIRO 10MM 90º (GRAUS)	16,99	10	169,90
00008	00498	UN	HÉLICE VENTILADOR	233,62	3	700,86
00008	00499	UN	INDUZIDO PARTIDA	470,37	3	1.411,11

TOTALIZAÇÃO POR LOTE	40.934,82	415	135.000,00
-----------------------------	------------------	------------	-------------------

LOTE: 00009

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 277.857,00 | QTD: 1 | PREÇO TOTAL: R\$ 277.857,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00009	00600	UN	INDICADOR COMBUSTIVEL		567,80	4	2.271,20
00009	00601	UN	INDUZIDO PARTIDA		601,46	4	2.405,84
00009	00602	UN	INTERRUPTOR FREIO		141,38	4	565,52
00009	00603	UN	INTERRUPTOR OLEO		114,37	4	457,48
00009	00604	UN	INTERRUPTOR RÉ		99,33	4	397,32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 014/2018 / PROCESSO Nº 0019.2018



00009	00605	JG	JOGO LONA FREIO DIANTEIRA	149,03	8	1.192,24
00009	00606	JG	JOGO LONA FREIO TRASEIRA	173,27	8	1.386,16
00009	00607	JG	JOGO MOLA PATIM	41,48	4	165,92
00009	00608	UN	JUNTA CABECOTE MOTOR	160,90	8	1.287,20
00009	00609	KI	KIT EMBREAGEM	1.861,94	2	3.723,88
00009	00610	KI	KIT MOTOR	404,67	8	3.237,36
00009	00611	UN	LONGARINAS	547,19	4	2.188,76
00009	00612	UN	LUVIA CARDAN	387,18	4	1.548,72
00009	00613	UN	LUVIA EDXO CARRETÃO	467,51	4	1.870,04
00009	00614	UN	LUVIA EDXO ENTALHADO	534,32	4	2.137,28
00009	00615	UN	LUVIA EDXO PILOTO	387,29	4	1.549,16
00009	00616	UN	LUVIA PINHÃO	458,88	4	1.835,52
00009	00617	UN	MANGUEIRA RETORNO COMPLETA	449,78	4	1.799,12
00009	00618	UN	MOLA MESTRE TRASEIRA	282,73	6	1.696,38
00009	00619	UN	MOLA PATIM COMPLETO	81,77	4	327,08
00009	00620	UN	MOTOR LIMPADOR	459,82	4	1.839,28
00009	00621	UN	MOTOR PARTIDA	3.458,66	2	6.917,32
00009	00622	PA	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	166,56	4	666,24
00009	00623	UN	PARA BRISA	4.079,93	2	8.159,86
00009	00624	UN	PISTÃO MOTOR	606,54	8	4.852,32
00009	00625	UN	PORTA	1.879,07	2	3.758,14
00009	00626	UN	REPARO CAIXA SATELITE	1.681,16	2	3.362,32
00009	00627	UN	RETENTOR LUVIA CAMBIO	82,95	4	331,80
00009	00628	UN	RETENTOR RODA TRASEIRA	54,47	16	871,52
00009	00629	UN	RETROVISOR DIREITO	524,55	2	1.049,10
00009	00630	UN	RETROVISOR ESQUERDO	542,37	2	1.084,74
00009	00631	UN	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RE	79,49	4	317,96
00009	00632	UN	ROLAMENTO ALTERNADOR	144,05	4	576,20
00009	00633	UN	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	211,20	4	844,80
00009	00634	UN	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	254,57	4	1.018,28
00009	00635	UN	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	342,62	4	1.370,48
00009	00636	UN	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO INFERIOR	80,31	4	321,24
00009	00637	UN	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO SUPERIOR	102,14	4	408,56
00009	00638	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	99,81	16	1.596,96
00009	00639	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	112,33	16	1.797,28
00009	00542	UN	ALTERNADOR	3.371,04	2	6.742,08
00009	00543	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO	487,59	8	3.900,72
00009	00544	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO	304,88	8	2.439,04
00009	00545	UN	ANÉIS MOTOR	201,35	4	805,40
00009	00546	UN	ANEL SINCRONIZADO 1 2	518,79	4	2.075,16
00009	00547	UN	ANEL SINCRONIZADO 3 4 5	563,84	4	2.255,36
00009	00548	UN	ANEL SINCRONIZADO RE	363,71	4	1.454,84
00009	00549	UN	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	786,07	4	3.144,28
00009	00640	UN	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	201,79	8	1.614,32
00009	00641	UN	ROLAMENTO LATERAL COROA	213,91	8	1.711,28
00009	00642	UN	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	189,50	8	1.516,00
00009	00643	UN	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	260,15	8	2.081,20
00009	00644	UN	ROLAMNETO CENTRO CARDAN	258,51	8	2.068,08
00009	00645	UN	SEMI EDXO	803,70	6	4.822,20
00009	00646	UN	SENSOR VELOCIDADE	821,16	4	3.284,64
00009	00647	UN	SILENCIOSO DESCARGA	329,39	4	1.317,56
00009	00648	UN	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	696,54	4	2.786,16
00009	00649	UN	TANQUE COMBUSTÍVEL	3.235,75	1	3.235,75
00009	00550	UN	BATERIA 150AH	1.247,95	4	4.991,80
00009	00551	UN	BICO INJETOR COMPLETO	1.862,61	8	14.900,88
00009	00552	UN	BIELA MOTOR	658,92	8	5.271,36
00009	00553	UN	BOMBA COMBUSTÍVEL	289,23	4	1.156,92
00009	00554	UN	BOMBA OLEO	603,91	4	2.415,64
00009	00555	UN	BUCHA MOLA DIANTEIRA	62,84	8	502,72
00009	00556	UN	BUCHA MOLA TRASEIRA	63,88	8	511,04
00009	00557	UN	CABECOTE MOTOR	2.496,21	3	7.488,63
00009	00558	UN	CAÑO DESCARGA	226,05	4	904,20
00009	00559	UN	CAÑO DESCARGA SAIDA MOTOR	280,96	4	1.123,84
00009	00650	UN	TERMINAL ACELERADOR	14,97	16	239,52
00009	00651	UN	TERMINAL ALAVANCA	112,17	6	673,02
00009	00652	UN	TERMINAL DIREÇÃO LD	140,06	6	840,36
00009	00653	UN	TERMINAL DIREÇÃO LE	130,75	6	784,50
00009	00654	UN	TERMINAL FURO 1/4	2,50	24	60,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 014/2018 / PROCESSO Nº 0019.2018



00009	00655	UN	TERMINAL FURO 3/B	2,87	24	68,88
00009	00656	UN	VÁLVULA BOMBA ÓLEO	170,20	4	680,80
00009	00657	UN	VALVULA DRENO AUTOMATICO RESERVATORIO AR	194,59	4	778,36
00009	00658	UN	VALVULA FREIO AR	364,02	4	1.456,08
00009	00659	UN	VALVULA PEDAL	256,39	4	1.025,56
00009	00560	UN	CHAVE LIMPADOR	463,99	4	1.855,96
00009	00561	UN	CHAVE LUZ	146,53	4	586,12
00009	00562	UN	CHAVE MAGNETICA	377,57	4	1.510,28
00009	00563	UN	CHAVE SETA	502,66	4	2.010,64
00009	00564	UN	CILINDRO AÇONAR PORTA	440,27	4	1.761,08
00009	00565	UN	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	268,97	4	1.075,88
00009	00566	UN	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	194,23	4	776,92
00009	00567	UN	CILINDRO MESTRE FREIO	716,85	4	2.867,40
00009	00568	UN	COLAR EMBREAGEM	327,82	4	1.311,28
00009	00569	UN	COMPRESSOR AR	1.308,49	3	3.925,47
00009	00660	UN	VALVULA TERMOSTATICA	343,32	4	1.373,28
00009	00661	UN	VALVULA TRANSFERENCIA	752,21	4	3.008,84
00009	00662	UN	VIRABREQUIM	5.546,00	2	11.092,00
00009	00663	UN	WHITE LUB	21,95	8	175,60
00009	00570	CJ	COROA PINHÃO	2.473,39	3	7.420,17
00009	00571	UN	CORREIA ALTERNADOR	106,68	4	426,72
00009	00572	UN	COXIM MOTOR TRASEIRO	107,48	8	859,84
00009	00573	UN	CRUZETA CARDAN	197,67	8	1.581,36
00009	00574	UN	CUBO RODA DIANTEIRA	315,30	8	2.522,40
00009	00575	UN	CUBO RODA TRASEIRA	294,49	8	2.355,92
00009	00576	UN	CUJICA AUXILIAR FREIO	517,81	8	4.142,48
00009	00577	UN	CUJICA FREIO	567,49	8	4.539,92
00009	00578	UN	DIAPHRAGMA 24 CUJICA	33,99	8	271,92
00009	00579	UN	DIAPHRAGMA CUJICA 16	23,85	8	190,80
00009	00580	UN	EIXO CARRETÃO	1.456,25	4	5.825,00
00009	00581	UN	EIXO ENTALHADO	1.434,06	4	5.736,24
00009	00582	UN	EIXO S TRASEIRO	317,74	8	2.541,92
00009	00583	UN	EMBUCHAMENTO	356,13	4	1.424,52
00009	00584	UN	ENGRENAGEM 1ª	636,60	4	2.546,40
00009	00585	UN	ENGRENAGEM 2ª	908,78	4	3.635,12
00009	00586	UN	ENGRENAGEM 3ª	752,01	4	3.008,04
00009	00587	UN	ENGRENAGEM 4ª	543,95	4	2.175,80
00009	00588	UN	ENGRENAGEM 5ª	849,79	4	3.399,16
00009	00589	UN	ENGRENAGEM COMANDO VÁLVULA	765,23	4	3.060,92
00009	00590	UN	ENGRENAGEM EIXO CARRETEL	552,88	4	2.211,52
00009	00591	UN	ENGRENAGEM RÉ GRANDE	576,81	4	2.307,24
00009	00592	UN	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	363,37	4	1.453,48
00009	00593	UN	FAROL LD	495,71	6	2.974,26
00009	00594	UN	FAROL LE	470,75	6	2.824,50
00009	00595	UN	FILTRO AR EXTERNO	123,48	16	1.975,68
00009	00596	UN	FILTRO AR INTERNO	98,73	16	1.579,68
00009	00597	UN	FILTRO DIESEL	49,78	16	796,48
00009	00598	UN	FILTRO DIESEL COMPLETO	467,38	8	3.739,04
00009	00599	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	42,81	16	684,96

TOTALIZAÇÃO POR LOTE	72.974,88	722	277.857,00
-----------------------------	------------------	------------	-------------------

LOTE: 00010

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 39.900,00 | QTD: 1 | PREÇO TOTAL: R\$ 39.900,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00010	00700	UN	PARAFUSO PRIZIONEIRO DESCARGA		32,60	4	130,40
00010	00701	UN	PARAFUSO RODA		34,31	24	823,44
00010	00702	UN	PASTILHA FREIO DIANTEIRA		440,06	2	880,12
00010	00703	UN	PINÇA FREIO		3.385,32	1	3.385,32
00010	00704	UN	PLACA RETENTORA BATERIA		164,56	1	164,56
00010	00705	UN	POLIA MOTOR		1.574,51	1	1.574,51
00010	00706	UN	PONTEIRA CABO BATERIA		38,64	4	154,56
00010	00707	UN	PRÉ FILTRO		93,53	1	93,53
00010	00708	UN	PRESILHA SEMI ARVORE		39,26	2	78,52
00010	00709	UN	PUXADOR PORTA DIANT.LADO ESQUERDO		67,37	1	67,37
00010	00710	UN	RESERVATORIO ÓLEO FREIO		125,42	1	125,42
00010	00711	UN	RETENTOR CAMBIO		109,99	1	109,99
00010	00712	UN	RETENTOR SEMI ARVORE		206,50	2	413,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREÇO Nº 014/2018 / PROCESSO Nº 0019.2018



00010	00713	UN	RODA ARO 16,5	733,05	2	1.466,10
00010	00714	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO	948,69	6	5.692,14
00010	00715	UN	ROLAMENTO EIXO CARRETÃO	308,27	2	616,54
00010	00716	UN	ROLAMENTO SUPORTE HÉLICE	307,15	1	307,15
00010	00717	UN	SAPATA FREIO MÃO	393,87	1	393,87
00010	00718	UN	SUPORTE FILTRO LUBRIFICANTE	533,34	1	533,34
00010	00719	UN	SUPORTE PARA-CHOQUE TRASEIRA	245,74	2	491,48
00010	00720	UN	TENSOR CORREIA	489,85	1	489,85
00010	00721	UN	TERMINAL BATERIA	18,56	4	74,24
00010	00664	UN	ABRACADEIRA DESCARGA	56,56	3	169,68
00010	00665	UN	ADESIVO SILICONE PRETO PARA MOTOR	66,50	10	665,00
00010	00666	UN	ALAVANCA CABO FREIO MÃO	610,18	1	610,18
00010	00667	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO	641,20	2	1.282,40
00010	00668	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO	519,32	2	1.038,64
00010	00669	UN	BATEDOR PORTA CORREDIÇA	137,12	2	274,24
00010	00670	UN	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	93,17	2	186,34
00010	00671	UN	BOMBA D'ÁGUA	734,59	1	734,59
00010	00672	UN	BUCHA BALANÇA GRANDE	102,01	4	408,04
00010	00673	UN	BUCHA BALANÇA PEQUENA	87,32	4	349,28
00010	00674	UN	BUCHA BIELA	50,76	4	203,04
00010	00675	UN	BUCHA MOLA TRASEIRA GRANDE	104,54	4	418,16
00010	00676	UN	BUCHA MOLA TRASEIRA PEQUENA	80,21	4	320,84
00010	00677	UN	CABO EMBREAGEM	251,04	1	251,04
00010	00678	UN	CALOTA CUBO	52,88	2	105,76
00010	00679	UN	CANELETA PORTA	453,95	2	907,90
00010	00680	UN	CARRETELHA PORTA CORREDIÇA MEIO	167,69	2	335,38
00010	00681	UN	CAVALETE PINÇA FREIO	342,35	4	1.369,40
00010	00682	UN	CORREIA ALTERNADOR	561,10	2	1.122,20
00010	00683	UN	COXIM CAMBIO	449,01	1	449,01
00010	00684	UN	COXIM MOTOR	267,23	2	534,46
00010	00685	UN	DISCO FREIO DIANTEIRO	178,97	2	357,94
00010	00686	UN	DISCO FREIO TRASEIRO	224,97	2	449,94
00010	00687	UN	EMBREAGEM VISCOSE	1.302,24	1	1.302,24
00010	00688	UN	ESPELHO RETROVISOR	392,93	2	785,86
00010	00689	UN	ESPELHO RODA TRASEIRA	1.262,50	2	2.525,00
00010	00690	UN	FILTRO AR	160,51	4	642,04
00010	00691	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL	362,40	4	1.449,60
00010	00692	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	131,40	4	525,60
00010	00693	UN	HÉLICE	1.033,02	1	1.033,02
00010	00694	JG	JOGO MOLA PATIN FREIO	84,16	2	168,32
00010	00695	UN	JUNTA COLETOR ESCAPE	104,84	1	104,84
00010	00696	UN	LIMITADOR PORTA	187,54	1	187,54
00010	00697	UN	MACANETA TAMPA TRASEIRA	384,27	1	384,27
00010	00698	UN	MOLDURA MACANETA PORTA CORREDIÇA	82,80	1	82,80
00010	00699	UN	PARAFUSO CENTRO	24,99	4	99,96

TOTALIZAÇÃO POR LOTE 22.036,86 156 39.900,00

LOTE: 00011

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 38.000,00 | QTD: 1 | PREÇO TOTAL: R\$ 38.000,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00011	00722	UN	ALTERNADOR		2.835,21	1	2.835,21
00011	00723	UN	ANTICHAMA SUSPIRO TAMPA		45,70	1	45,70
00011	00724	UN	BALANCIM VÁLVULA ADMISSÃO		91,55	4	366,20
00011	00725	UN	BALANCIM VÁLVULA ESCAPAMENTO		90,89	8	727,12
00011	00726	UN	BICO INJETOR		745,55	4	2.982,20
00011	00727	UN	BOIA TANQUE/MÓDULO		765,95	1	765,95
00011	00728	UN	BOMBA D'ÁGUA		384,19	1	384,19
00011	00729	UN	BOMBA OLEO		691,05	1	691,05
00011	00730	JG	BRONZE BIELA		110,52	4	442,08
00011	00731	JG	BRONZE MANCAL		124,75	5	623,75
00011	00732	UN	CHAVE LUZ		244,39	1	244,39
00011	00733	UN	CHAVE MAGNÉTICA		306,88	1	306,88
00011	00734	UN	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE		208,67	2	417,34
00011	00735	UN	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		701,16	1	701,16
00011	00736	CJ	CORO E PINHÃO 9X41		2.296,86	1	2.296,86
00011	00737	UN	CORREIA ALTERNADOR		129,08	1	129,08
00011	00738	UN	CUBO RODA DIANTEIRA		965,25	2	1.930,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 014 / 2018 / PROCESSO Nº 0019.2018



00011	00739	UN	DISCO FREIO DIANTEIRO	191,39	2	382,78
00011	00740	UN	EMBREAGEM VISCOSA	702,57	1	702,57
00011	00741	UN	ESTATOR ALTERNADOR	651,10	1	651,10
00011	00742	UN	FILTRO AR	92,79	4	371,16
00011	00743	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL	78,96	4	315,84
00011	00744	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	70,02	4	280,08
00011	00745	UN	FILTRO OLEO	52,47	4	209,88
00011	00746	UN	FUSIVEL LAMINA 10 AMP MEDIO	3,90	10	39,00
00011	00747	UN	HELICE VENTILADOR	233,56	1	233,56
00011	00748	UN	INDUZIDO PARTIDA	477,34	1	477,34
00011	00749	UN	INTERRUPTOR FREIO	120,11	1	120,11
00011	00750	UN	INTERRUPTOR OLEO	137,38	1	137,38
00011	00751	UN	INTERRUPTOR RÉ	87,98	1	87,98
00011	00752	UN	INTERRUPTOR TEMPERATURA AGUA	166,01	1	166,01
00011	00753	UN	JUNTA MOTOR INFERIOR	843,77	1	843,77
00011	00754	UN	JUNTA MOTOR SUPERIOR	370,43	1	370,43
00011	00755	KI	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	1.120,03	1	1.120,03
00011	00756	UN	LÂMPADA HB4 55W 12V	83,95	2	167,90
00011	00757	UN	LUVIA TERMINAL	470,00	2	940,00
00011	00758	UN	MODULO COMBUSTÍVEL	724,11	1	724,11
00011	00759	PA	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	127,47	2	254,94
00011	00760	UN	PASTILHA DE FREIO	130,15	1	130,15
00011	00761	UN	PINHÃO PARTIDA	194,17	1	194,17
00011	00762	UN	PISTÃO MOTOR COM ANÉIS	422,64	4	1.690,56
00011	00763	UN	PIVO BALANÇA INFERIOR	206,32	2	412,64
00011	00764	UN	PIVO BALANÇA SUPERIOR	119,70	2	239,40
00011	00765	UN	POLIA BOMBA DÁGUA	308,74	1	308,74
00011	00766	UN	POLIA BOMBA HIDRAULICA	305,51	1	305,51
00011	00767	UN	POLIA VIRABREQUIM	718,08	1	718,08
00011	00768	UN	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	101,90	1	101,90
00011	00769	UN	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	514,54	1	514,54
00011	00770	UN	RELE AUXILIAR	77,30	1	77,30
00011	00771	UN	RETENTOR CAIXA LE	99,03	1	99,03
00011	00772	UN	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO	132,16	1	132,16
00011	00773	UN	RETENTOR EIXO CAIXA LD	98,78	1	98,78
00011	00774	UN	RETENTOR EIXO PILOTO/LUVIA CAMBIO	89,14	1	89,14
00011	00775	UN	RETENTOR PINHÃO	56,68	1	56,68
00011	00776	UN	RETENTOR POLIA	178,12	1	178,12
00011	00777	UN	RETENTOR TAMPA VÁLVULA	6,98	5	34,90
00011	00778	UN	RETENTOR VÁLVULA	22,59	12	271,08
00011	00779	UN	RETENTOR VOLANTE	116,59	1	116,59
00011	00780	UN	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	149,61	3	448,83
00011	00781	UN	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	230,79	2	461,58
00011	00782	UN	ROLAMENTO LATERAL CORDA	207,16	2	414,32
00011	00783	UN	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	309,35	1	309,35
00011	00784	UN	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO	125,35	1	125,35
00011	00785	UN	ROLAMENTO TRASEIRO COMPLETO	248,89	4	995,56
00011	00786	UN	ROTOR ALTERNADOR	655,01	1	655,01
00011	00787	UN	SAPATA FREIO	281,57	1	281,57
00011	00788	UN	SEMI EIXO LD	651,82	1	651,82
00011	00789	UN	SEMI EIXO LE	693,71	1	693,71
00011	00790	UN	TAMBOR FREIO	442,98	2	885,96
00011	00791	UN	ENSOR CORREIA ALTERNADOR	758,40	1	758,40
00011	00792	UN	TERMINAL BATERIA 35/95	13,79	4	55,16
00011	00793	UN	TERMINAL DIREÇÃO	240,16	2	480,32
00011	00794	UN	TERMINAL ENCAIXE MÉDIO	16,39	4	65,56
00011	00795	UN	TERMINAL PONTEIRA BATERIA	13,14	4	52,56
00011	00796	UN	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	204,92	2	409,84

TOTALIZAÇÃO POR LOTE

26.685,15

161

38.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 014/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 014/2018 / PROCESSO Nº 0019.2018



2 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

CLAUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLAUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLAUSULA QUINTA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 014/2018 / PROCESSO Nº 0019.2018



- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Presencial em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial citado no cabeçalho e as propostas das FORNECEDORAS;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial e referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Augustinópolis - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

ASSINATURAS**ESPERANTINA**

25 de ABRIL de 2018


FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
PREGOIEIRO
JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL
EQUIPE DE APOIO
OSVALDO GOMES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

www.esperantina.to.gov.br

Diego Saurin Parente

DIEGO SAURIN PARENTE

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 014/2018 / PROCESSO Nº 0019.2018